



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 414/73

Institui Comissão Revisora dos Mandamentos Básicos da UEG.

O Conselho Universitário, ouvido o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Revisora do Estatuto e do Regimento Geral da UEG, presidida pelo Vice-Reitor e constituída de seis membros, designados pelo Reitor, sendo três escolhidos dentre os membros do Conselho Universitário e três do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

§ 1º - O Presidente da Comissão designará o respectivo Secretário e poderá requisitar às unidades e órgãos universitários os serviços e informações que forem necessários.

§ 2º - Por iniciativa da Comissão Revisora poderão ser constituídos grupos de trabalho para assuntos específicos.

§ 3º - O exercício das funções na Comissão revisora não importará ônus para a Universidade, constituindo porém, serviço relevante, fazendo-se anotar o fato nos assentamentos funcionais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

UEG, em 6 de agosto de 1973.

OSCAR TENÓRIO
Reitor